# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
Portarias ..... 4

**Poder Legislativo** ..... 6
***Atos Legislativos*** ..... 6
Pauta das Sessões ..... 6
***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** ..... 8
Audiência Pública ..... 8


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Tabapuã**
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

**Câmara Municipal de Tabapuã**
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

**Divisão de Saneamento**
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO Nº 095/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025**

*"Dispõe sobre o Remanejamento de créditos entre dotações do Orçamento Municipal, autorizado pela Lei nº 2.978, de 26 de junho de 2024, para o atendimento de despesas que especifica"*

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.978, de 26 de junho de 2024;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2025, um remanejamento de créditos entre dotações no valor de R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.01 – Diretoria Administrativa
Programação: 04.122.0004.2008 – Coord. e Manutenção da Divisão Administrativa
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha nº 57
Valor: R$ 18.000,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.01 – Diretoria Administrativa
Programação: 04.122.0004.2008 – Coord. e Manutenção da Divisão Administrativa
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha nº 61
Valor: R$ 15.000,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Divisão de Educação Básica
Programação: 12.365.0007.2019 – Manut. da educação Pré-Escolar
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha nº 223
Valor: R$ 1.000,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.05 – Divisão de Merenda Escolar
Programação: 12.306.0010.2036 – Merenda Escolar Ensino Fundamental
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 08 – Emendas Parlamentares Individuais
Ficha nº 314
Valor: R$ 18.000,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Ficha nº 355
Valor: R$ 55.000,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Ficha nº 359
Valor: R$ 50.000,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.244.0016.2051 – Manut. Programa de Proteção Social Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha nº 482
Valor: R$ 2.000,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.0017.2054 – Manut. Programa de Proteção Social Especial

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 514

Valor: R$ 4.500,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Diretoria Municipal de Cultura

Programação: 27.813.0023.2064.2067 – Manutenção das Atividades Culturais

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 533

Valor: R$ 500,00

Art. 2º. O total do crédito será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no valor de R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Divisão de Educação Básica

Programação: 12.361.0006.2016 – Manut. Transporte Escolar Educação Básica

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Ficha nº 198

Valor: R$ 18.000,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção à Saúde

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 354

Valor: R$ 121.500,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.0016.2051 – Manutenção Programa Proteção Social Básica

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 481

Valor: R$ 2.000,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.0017.2054 – Manutenção da Proteção Social Especial

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 513

Valor: R$ 4.500,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação

Programação: 27.813.0023.2065 – Atividades de Esporte, Lazer e Recreação

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 562

Valor: R$ 18.000,00

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 05 de Novembro de 2025.

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**
**Prefeito Municipal**
**Registrada e publicada em local de costume na data supra.**
**EVERSON RECHI**
**Responsável pelo expediente**
**da Diretoria Administrativa**

.....

**DECRETO Nº 096, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

***"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais que especifica".***

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo o dia 21 de novembro de 2025, em todas as Repartições Públicas Municipais de Tabapuã.

**Art. 2º -** O disposto neste Decreto, não se aplica aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de **manutenção e/ou funcionamento**, na

área da **Diretoria de Finanças** e, na área da **Educação**, que é regida de acordo com o Calendário Escolar.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho",** aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2025.

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**
**Prefeito Municipal**
*Publicada e Registrada em local de costume na data supra.*
**EVERSON RECHI**
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

## Portarias

**PORTARIA Nº 419, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.**

***"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo que especifica".***

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito do Município de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe foram atribuídas por lei, e;

-Considerando que o regime jurídico dos contratos administrativo confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução, por um representante para esse fim designado, conforme estabelece o artigo 117 da Lei 14.133/2021;

- Considerando que em 10 de novembro de 2025 o Município celebrou o Contrato Administrativo nº 085/2025, com a empresa **GL - CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA,** tendo por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de processo seletivo simplificado visando contratação temporária em caráter de substituição para o ano letivo de 2026, conforme estimativas constantes no Termo de Referência, conforme especificações contidas neste Processo nº 115/2024, Dispensa nº 072/2024.

- Considerando que se faz necessária a formalização do ato de designação formal do gestor e fiscal do referido contrato, atendendo à lei de regência e recomendação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica designada a servidora **HELEM SUZI BUSNARDO LOUZADA**, portador do RG nº 21.864.119 SSP/SP, e do CPF 173.583.928-09, titular do cargo de Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretária Municipal de Educação, **Gestora** do Contrato Administrativo nº 085/2025, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

**a)** gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

**b)** indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para nova contratação;

**c)** elaborar estudo técnico preliminar e novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

**d)** a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;

**e)** consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

**f)** avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto, na forma da legislação em vigor;

**g)** propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

**h)** propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

**i)** fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento dos produtos.

**Art. 2º -** Fica designada a servidora **ROSIMEIRE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 9.086.040-SSP/SP e do CPF nº 050.434.668-71, titular do cargo de Professora de Educação Básica PEB-2 – Educação física, designada no cargo em comissão de Supervisora de Ensino**, Fiscal** do Contrato Administrativo nº 085/2025, a quem compete:

**a)** zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade da execução contratual;

**b)** verificar se os serviços e/ou fornecimentos, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o firmado, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;

**c)** analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;

**d)** comparar os preços, quantidades e especificações constantes da nota fiscal com o firmado entre as partes;

**e)** encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

**f)** comunicar eventual subcontratação, sem previsão no processo que originou a contratação, no edital ou sem conhecimento da Administração;

**g)** indicar eventuais glosas nas faturas;

**h)** informar ao gestor eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

**Art. 3º** - As atribuições de Gestor e Fiscal não serão remuneradas.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 10 de novembro de 2025.

**Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho",** aos 17 dias do mês de novembro de 2025.

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**
Prefeito Municipal
*Registrada por afixação em local de costume na data supra.*
**EVERSON RECHI**
Responsável pelo expediente

da Diretoria Administrativa

.....

**PORTARIA Nº 420, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025**

***DISPÕE SOBRE CONCESSÃO LICENÇA MATERNIDADE".***

- Considerando o que dispõe o artigo 127 da Lei Municipal nº 1242 de 23 de Outubro de 1990 e suas alterações;

**-** Fica, concedido *Licença maternidade,* à servidora abaixo especificada;

| Nome | Cargo | Início do Período de Gozo | Nº. de Dias. |
|---|---|---|---|
| Priscila Gama Nascimento Motta | Profess Adj. Subst Educação Basica I | 14/11/2025 | 180 |

**PORTARIA Nº 421, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.**

***"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS".***

- Fica, concedido *Férias em gozo,* aos servidores abaixo especificados:

| Nome | Cargo | Período Aquisitivo | Período de Gozo | Nº. de Dias. |
|---|---|---|---|---|
| Eliete Parra Martins | Auxiliar de Saúde Bucal | 04/02/2023 a 03/02/2024 | 15/12/2025 a 29/12/2025 | 15 |
| Poliana Martins da Silva | Dentista | 20/01/2022 a 19/01/2023 | 08/12/2025 a 22/12/2025 | 15 |
| Leticia Cristina de Osti | Recepcionista | 21/03/2024 a 20/03/2025 | 08/12/2025 a 06/01/2025 | 30 |
| Raquel Pereira da Silva Istopa | Auxiliar de Saúde Bucal | 18/10/2023 a 17/10/2024 | 22/12/2025 a 20/01/2026 | 30 |

**PORTARIA Nº 422, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025**

*"Dispõe sobre prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos relativos a Sindicância Investigativa n.º 002/2025".*

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

- Considerando que nos termos da Portaria nº 380, de 14 de outubro de 2025, foi instaurada Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar a autoria das infrações de trânsito registradas nos Autos de Infrações cometidas com veículos pertencentes à frotas municipal;

- Considerando que serão necessárias novas deliberações pela Comissão Processante;

- Considerando a necessidade de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante;

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Na forma facultada pelo artigo 229, parágrafo único, da Lei nº 1.242/90 (Estatuto do Funcionário Público do Município de Tabapuã), fica prorrogado por 15 (quinze) dias, em continuação, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, designada nos termos da Portaria nº 380, de 14 de outubro de 2025,

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de novembro de 2025.

**Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho",** aos 17 dias do mês de novembro de 2025.

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**
Prefeito Municipal

*Registrada e publicada em local de costume na data supra.*

**EVERSON RECHI**
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

**PODER LEGISLATIVO**

**Atos Legislativos**

**Pauta das Sessões**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**
**ESTADO DE SÃO PAULO**
**CNPJ: 51.840.569/0001-04**

**SESSÃO ORDINÁRIA N.º 018, DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP, A SER REALIZADA ÀS 18h00 DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**01 – Chamada dos Srs. Vereadores**

**02 – Ata da Sessão anterior (Votação)**

**03 – EXPEDIENTE:**

- Correspondências diversas;
- Ofício nº. 201/2025, de 03/11/2025, do Executivo Municipal, "Encaminhando cópias de Leis, Decretos e Portarias";
- Ofício n°. 206/2025, de 14/11/2025, do Executivo Municipal, "Encaminhando para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Pares, o seguinte Projeto de Lei Complementar, que se faz acompanhar da respectiva Justificativa".

  1°)- Projeto de Lei Complementar nº 018/2025, de 14 de novembro de 2025, que "Inclui no Setor 5 do Anexo I, n planta genérica de valores do Municipio de Tabapuã, contida na Lei Complementar nº. 104/2025, de 25 de outubro de 2013, a área que especifica, denominado Sítio São Sebastião".
  **(Sem Requerimento pedindo a dispensa das Comissões Permanentes).**

- Encaminhamento de Projeto de Resolução nº. 09/2025, de 14 de novembro de 2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, que **"Dispõe sobre a baixa e transferência de bens permanentes ao Poder Executivo, na forma que especifica"**.
  **(Com Requerimento pedindo a dispensa das Comissões Permanentes).**

- Requerimento n°. 050, de 13/11/2025, de autoria do Vereador ÁQUILES LUIZ PAULELLA, solicitando informações junto ao Exmo. Prefeito Municipal de Tabapuã, Senhor Silvio César Sartorello.

**AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985**
**camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br**

## CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
**ESTADO DE SÃO PAULO**
**CNPJ: 51.840.569/0001-04**

- Requerimento n°. 051, de 13/11/2025, de autoria do Vereador ÁQUILES LUIZ PAULELLA, solicitando informações junto ao Exmo. Prefeito Municipal de Tabapuã, Senhor Silvio César Sartorello.

- Indicações nº. 0171, 0172, 0173, 0174, 0175, 0176 e 0177/2025.

**04 – ORDEM DO DIA:**

- **Parecer em conjunto das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação - Finanças e Orçamento, exarado na reunião Ordinária realizada no dia 06 de novembro de 2025, a partir das 11h15min, referente ao VETO TOTAL emitido pelo Executivo ao Projeto de Lei nº 07, de 18 de junho de 2025, que "Altera a Lei nº 1.807, de 02 de setembro de 2003, que autoriza o Poder Executivo a implantar pedágio municipal, e suas alterações, para permitir o pagamento da tarifa por PIX, cartão de crédito/débito ou sistema de pagamento automático via chip".**

- **VETO TOTAL emitido pelo Executivo ao Projeto de Lei nº 07, de 18 de junho de 2025, que "Altera a Lei nº 1.807, de 02 de setembro de 2003, que autoriza o Poder Executivo a implantar pedágio municipal, e suas alterações, para permitir o pagamento da tarifa por PIX, cartão de crédito/débito ou sistema de pagamento automático via chip".**

**05 – EXPLICAÇÃO PESSOAL:**

- A critério do Vereador solicitante.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 14 de novembro de 2025.

**FERNANDO FACHIN FRANZOTI**
**Presidente**

Afixada nesta Câmara Municipal, na data supra.

**GUSTAVO ANTONIETTI**
**Responsável pelos Serviços de Secretaria**


**AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985**
**camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br**

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**

**Audiência Pública**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**
**ESTADO DE SÃO PAULO**
**CNPJ: 51.840.569/0001-04**

## AUDIÊNCIA PÚBLICA: CONVITE

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP torna público, e **CONVIDA** os Senhores Vereadores, autoridades, representantes de classes e munícipes em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada nesta Câmara Municipal, no dia **19 de novembro de 2025, quarta-feira, com início às 18h,** para apresentar e discutir com as autoridades e a sociedade Tabapuanense, em sua fase de aprovação, **Projeto de Lei nº 027/2025, de 03 de outubro de 2025, que "ESTIMA E RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026",** em atendimento ao Parágrafo Único do art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei Responsabilidade Fiscal), art. 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 (Estatuto da cidade), e ao art. 9° da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011.Câmara Municipal de Tabapuã, 12 de novembro de 2025, **FERNANDO FACHIN FRANZOTI.- Presidente da Câmara.**

**AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985**
**camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br**